

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 05 de outubro de 2004

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 02/04

**Objeto do Inquérito:** "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades praticadas por administradores e controladores de ECO HILLS S/A, VILLAGE COUNTRY S/A e HYDE PARK S/A, desde sua constituição, especialmente em relação ao não encaminhamento de informações periódicas e eventuais à CVM, não realização de assembleias gerais ordinárias, não nomeação de administradores, eventual favorecimento ao acionista controlador, e não apresentação das demonstrações financeiras (contábeis)."

#### Indiciados

Antonio José Gutierrez  
Carlos Rogério Gonçalves  
Gerson José da Maia  
Moyses Bromfman  
Sérgio Antonio Dietrich Guarita  
Sérgio Frischmann Bromfmann

#### Advogados

Não constituiu advogado  
Não constituiu advogado  
Não constituiu advogado  
Não constituiu advogado  
Dr. Jorge Vannier Ribeiro Alves e outros  
Dr. Rodrigo Ponce Bueno e outros

### DESPACHO

Tendo em vista recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa por mais 60 dias, formulado por Sérgio Frischmann Bromfman, indiciado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 02/04, conceda-se a prorrogação de tão somente por 30 dias a contar do vencimento do prazo original, até 11/11/2004, extensivo aos demais acusados.

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa